



MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

CERTIDÃO

Maria Filomena Fonseca da Cruz Pinge, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e de Apoio Jurídico da Câmara Municipal de Ribeira Grande, certifica para os devidos efeitos, ao abrigo da competência própria que lhe é atribuída pela alínea e), do n.º 3, do artigo 6.º e da alínea c), do n.º 3, do artigo 14.º, ambos do Regulamento da Constituição das Unidades Flexíveis, no âmbito da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal da Ribeira Grande, que da Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Ribeira Grande, realizada a **24 de julho de 2025**, consta entre outras, a seguinte deliberação:

«DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA»

4. HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DO PRÉDIO RÚSTICO 82 L RABO DE PEIXE

*Foi presente pela Chefe de Divisão de Gestão Financeira, para **aprovação** do órgão executivo, no MGD n.º 11765 de 22/07/2025, destinada à abertura do procedimento e fixação das Condições Gerais e Especiais para Alienação em hasta pública do seguinte prédio:*

“Para efeitos de venda em hasta pública do prédio rústico, sita na Canada da Selada, freguesia de Rabo de Peixe, que consta de 3060 m2 de terreno, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 82 da Seção L, freguesia de Rabo de Peixe, Concelho de Ribeira Grande, proponho que na próxima reunião camarária seja aprovada a abertura do procedimento e as Condições Gerais e Especiais para Alienação em hasta pública, mediante apresentação de proposta em carta fechada, de acordo com a avaliação que servirá de valor base: 22.908,42€ (vinte e dois mil, novecentos e oito euros e quarenta e dois cêntimos).

Também proposto que a comissão de acompanhamento e análise, tenha a seguinte constituição:

Presidente: Regina Paula Gouveia Maiato Feijó, Chefe de Divisão de Gestão Financeira;

Vogal: Márcia dos Anjos Silva Rego, Técnica Superior;

Vogal: Rui Pedro Gouveia Victória Cabral Lucas, Técnico Superior.

Suplente: Susana Conceição Ponte Rego, Coordenadora Técnica.

A Presidente será substituído pelo Vogal efetivo referido em 1.º lugar, nas suas faltas e impedimentos.

De referir que o imóvel em causa não se enquadra no Regulamento para a Alienação de Fogos Propriedade do Município de Ribeira Grande.”





MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

Submetido a votação, a Câmara deliberou, por maioria, com duas abstenções dos vereadores do Partido Socialista e cinco votos a favor do Partido Social Democrata, aprovar a abertura do procedimento, com as condições do procedimento e as Condições Gerais e Especiais para Alienação em Hasta Pública do prédio supra mencionado.

Mais foi deliberado, por maioria, concordar com os elementos propostos para constituir a Comissão de Acompanhamento e Análise do presente procedimento.

Os documento das Condições Gerais e Especiais foram rubricados pelos membros presentes, ficando disponível sempre que solicitados para consulta.»

Para constar, passa-se a presente certidão que assino e faço autenticar.

Ribeira Grande, 25 de julho de 2025.

A Secretária de Órgão,

Assinado por: **MARIA FILOMENA FONSECA DA
CRUZ PINGE**



Filomena Fonseca Pinge